



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCISIO MOTTA
– PSOL/RJ

**COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO NACIONAL DE
EDUCAÇÃO PL Nº 2.614/2024**

EMENDA Nº _____ / 2025

Apresentação: 27/10/2025 21:57:28.700 - PL261424
ESB 841/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.841/2025

Emenda ao PNE, referente ao
acréscimo ao Objetivo 2 de Estratégia
2.XX do Substitutivo oferecido ao
Projeto de Lei 2.614/2024.

Acrescente-se a Estratégia 2.XX ao Objetivo 2, no Anexo do Substitutivo do Projeto de lei, com a seguinte redação:

Estratégia 2.XX - Assegurar que as instituições de Educação Infantil incluam em seus quadros pedagógicos, professores com formação específica nas áreas de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, garantindo o direito à aprendizagem qualificada da Arte na Educação Básica, conforme estruturados nos campos de experiência da BNCC e previstos no art. 26 da LDBEN lei nº 9.394/96.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca assegurar o pleno cumprimento do direito das crianças à formação integral, conforme previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254123200700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta



* C D 2 5 4 1 2 3 2 0 0 7 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO TARCISIO MOTTA
– PSOL/RJ

inclusão de professores com formação específica nas áreas de Artes Visuais, Dança, Música e Teatro nas instituições de Educação Infantil reconhece a importância das linguagens artísticas como componentes essenciais do desenvolvimento cognitivo, emocional, motor e social das crianças. Essas linguagens promovem a sensibilidade estética, a criatividade e a expressão individual e coletiva, contribuindo de maneira significativa para a formação de sujeitos críticos, sensíveis e culturalmente conscientes desde os primeiros anos da escolarização.

Além disso, a medida valoriza o papel do professor especialista e reforça o compromisso com a qualidade da educação pública, garantindo que o ensino da Arte seja realizado por profissionais devidamente qualificados. A presença desses docentes assegura que os campos de experiência da BNCC sejam efetivamente contemplados nas práticas pedagógicas, respeitando as especificidades de cada linguagem artística. Assim, a emenda contribui para a consolidação de uma Educação Infantil que reconhece a Arte como campo de conhecimento e expressão humana, indispensável à formação integral e ao desenvolvimento pleno das crianças brasileiras.

Sala da Comissão, _____ de outubro de 2025

Deputado Tarcísio Motta
PSOL - RJ



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD254123200700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Tarcísio Motta

Apresentação: 27/10/2025 21:57:28.700 - PL261424
ESB 841/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025



* C D 2 2 5 4 1 2 3 3 2 0 0 7 0 0 *